



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

Brasília de Minas, 10 de março de 2025

REQUERIMENTO - 002/2025

Ilmo. Sr.,

Sebastião Geraldo Soares da Cruz

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Regimentalmente apoiado, requero de V. S.^a, que depois de ouvido o plenário, se aprovado for, seja encaminhado cópia deste ao Prefeito Municipal, **Sr. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho e ao Secretário de Obras**, requerendo-lhe que seja feita manutenção das estradas que ligam Brasília de Minas a Caraíbas, mais especificamente na Casa de Petrina e Chico e também a estrada do Brejão, na casa de Marcelo e Sérgio, onde tem três alunos que nunca foram à escola por falta de transporte.

JUSTIFICATIVA

Os pais responsáveis pelos alunos estão reclamando que seus filhos não estão frequentando a escola por falta de transporte, uma vez que a estrada está intransitável.

Dessa forma, peço deferimento.



Lázaro de Jesus Mendes

Vereador: Lázaro de Jesus Mendes

APROVADO
1ª Votação () - 2ª Votação ()
Votação única () - REPROVADO ()

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILIA DE MINAS - MG

DATA ____/____/____

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

Brasília de Minas, 10 de março de 2025

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.,

Sebastião Geraldo Soares da Cruz

D.D. Presidente da Câmara Municipal



A Vereadora que este subscreve, usando de suas atribuições legais e regimentalmente apoiada, vem requerer que depois de ouvido o plenário e sendo aprovado, seja encaminhada cópia deste ao Chefe do Poder Executivo Marcus Vinícius Ferreira Carvalho (solicitando a utilização do recurso da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 na implantação de equipe multiprofissional especializada para atender crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no município de Brasília de Minas, conforme o plano de ação apresentado pela Junta Reguladora na reunião do dia 10 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. O município de Brasília de Minas encontra-se na lista de municípios contemplados com o incentivo, no valor de R\$509.292,46, valor que pode ser utilizado para implantação da equipe multiprofissional voltada ao atendimento destes pacientes.

O TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento que envolve uma gama ampla de necessidades, variando desde dificuldades de comunicação até desafios no


Edineia Aparecida Francisca Cangussu
Vereadora
Câmara M. de Brasília de Minas

APROVADO
1ª Votação () - 2ª Votação ()
Votação única () - REPROVADO ()

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASÍLIA DE MINAS - MG

DATA _____